

PORTARIA Nº. 446, DE 11 DE Maio DE 2021.

“Determina a anulação de liquidação de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 086/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Departamento de Contabilidade da Fundação UnirG, através da Comunicação Interna nº 26/2021, referente a anulação de liquidação, por motivo de duplicação, constante no Processo nº 2020.02.064033.001, página 168;

CONSIDERANDO que a liquidação correta da Nota Fiscal nº 913, tramitou normalmente até seu pagamento, conforme página nº 60. Liquidação nº 2 Ficha nº 20202596 Empenho nº 13996.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação de liquidação nº 1 na Ficha nº 20202596 no Empenho nº 13996 no valor total de **R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis**

rb

reais e cinquenta centavos) em favor do fornecedor **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR**, CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo do empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de maio de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

